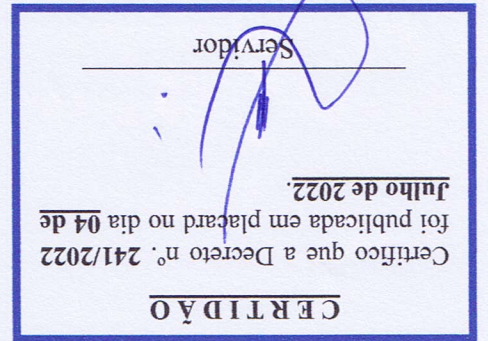




*“Dispõe sobre a alteração de membros para a Composição do Conselho Municipal de Previdência do Município de Bom Jesus – GO e dá outras providências”.*



O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições Legais e Constitucionais, e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de composição do Conselho Municipal de Previdência do Município de Bom Jesus – GO, nos termos do artigo 96 da Lei Municipal n.º 1.513/2014;

## DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Previdência do Município de Bom Jesus – GO, com os seguintes membros e respectivos suplentes:

### I - Representante dos Servidores Efetivos Ativos:

Titular: Francielly Eveline da Silva  
Suplente: Rosânia Ferreira Barbosa

### II - Representantes do Poder Executivo:

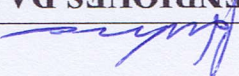
Titular: Débora Borges de Oliveira  
Suplente: Valdivino Luiz de Souza

Titular: Atila Maria de Oliveira  
Suplente: João Batista de Oliveira

### III - Representante dos Servidores Inativos e Pensionistas:

Titular: Olinda Cândida de Oliveira  
Suplente: Leila Maria Martins Pinto

ADAIR HENRIQUES DA SILVA  
PREFEITO



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO, aos 04 dias do mês de Julho de 2022.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Titular: Daniela Silva Bessa  
Suplente: Geane Ferreira dos Santos

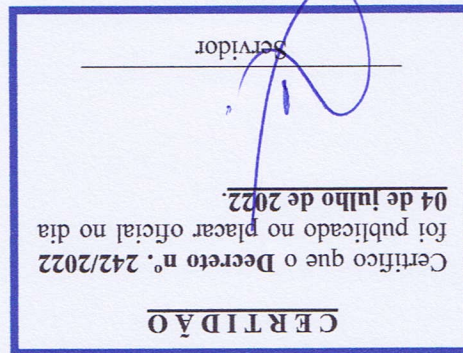
IV - Representante do Poder Legislativo:





DECRETO N.º 242/2022, DE 04 DE JULHO DE 2022.

*“Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus – GO e dá outras providências.”*



O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS - GO, no uso de suas atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, e em atendimento ao previsto Lei Municipal n.º 1.513/2014 e suas posteriores alterações;

### DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os servidores efetivos abaixo relacionados, para compor a Comissão de Investimentos do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus – GO – Bom Jesus Prev:

- a) EMERSON DA COSTA GOMIDES;
- b) MARKSUEL VIEIRA DA SILVA;
- c) GABRIEL TOMAZ SILVA.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS – GO, aos 04 dias do mês de julho do ano de 2022.

ADAIR HENRIQUES DA SILVA  
PREFEITO